



Decreto Nº 137 - de 20 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.578,50 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 834, 27 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.578,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	1.426,48
2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	855,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.281,48
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.281,48

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	2.237,77
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	71,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.309,22
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.309,22

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.063,19
2.03.01.12.365.0003.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.400,00
2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	519,01
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.550,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.532,20
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.532,20

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - - R\$	1.711,65
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.711,65
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.711,65

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	4.573,33
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.573,33
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	4.573,33

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	8.348,42
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.348,42
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	8.348,42

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	970,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	756,10
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	266,08
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.992,18

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	2.083,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.083,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	4.075,18

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	747,02
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	747,02
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	747,02
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.578,50

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **34.578,50**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 666,63
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 666,63

Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

2.01.02.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA - - - - - R\$ 502,87
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 502,87

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.169,50

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 390,50
2.02.01.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - - - - - R\$ 492,48
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 6.307,09
2.02.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - - - - - R\$ 400,00
2.02.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - - - - - R\$ 1.014,71
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.604,78
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 8.604,78

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.083,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.769,20
2.03.01.12.364.0002.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 5.484,36
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 506,39
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 855,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.697,95
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.697,95

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 556,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 556,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 556,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0049-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - - - - - R\$ 440,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 440,00
Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 440,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 3.400,00
2.08.01.15.451.0014.2.0054-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 1.351,28
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.751,28
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.751,28

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.0010.2.0060-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - - - - - R\$ 550,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 550,00
Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 550,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS - - - - - R\$ 1.426,48
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF - - - - - R\$ 20,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.446,48
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.446,48

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0079-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 71,45
2.11.01.08.122.0013.2.0100-100 - 3.3.90.30.00 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.019,33
2.11.01.08.122.0013.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.585,00
2.11.01.08.122.0013.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 519,01
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.194,79
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.194,79

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0011.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	969,00
2.12.01.08.244.0011.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	- - - - - R\$	1.198,72
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.167,72
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	2.167,72
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.578,50
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	34.578,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 20 de Dezembro de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00